



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal João Gualberto – PSDB/BA

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO nº , de 2015

(Do Sr. JOÃO GUALBERTO)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.136, de 2011.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 108, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015), requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o presente pedido de informações, visando a obtenção da estimativa renúncia de receita tributária nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.136, de 2011, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.136, de 2011, de autoria do Deputado João Arruda, autoriza o contribuinte do imposto de renda da pessoa jurídica a deduzir do imposto devido o montante o equivalente a 1%, no caso de empresa de médio e grande porte, e a 2%, no caso de micro e pequena empresa, desde que mantenha estrutura para a realização de atividades físicas e possua, em seus quadros, profissional da educação física e nutricionista para acompanhamento dos funcionários.

Na qualidade de relator do referido projeto de lei, encaminho a presente solicitação visando a obtenção de dados relativos à estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação da matéria, a fim de subsidiar a elaboração de meu relatório junto à Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que tais informações mostram-se necessárias a fim de dar cumprimento ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde se exige que a apreciação da matéria seja instruída com a

estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como das medidas de compensação cabíveis.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

João Gualberto Vasconcelos

Deputado Federal – PSDB/BA